INSPER

PROGRAMA DE ENSINO

Vitória Carone Bellodi

SISTEMA B.

São Paulo

2018

INSPER
PROGRAMA DE ENSINO

Vitória Carone Bellodi

SISTEMA B

Trabalho de Conclusão de Curso de LLC em Direito Empresarial do Insper, como requisito parcial para aprovação.

Orientadora: Professora Pamela Gabrielle Romeu Gomes Roque

São Paulo
2018

BELLODI, Vitória Carone.
Sistema B
Vitória Carone Bellodi – São Paulo, 2018

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado para aprovação ao LLC em Direito Empresarial -Insper, 2018.
Orientadora: Pamela Gabrielle Romeu Gomes Roque

1. Sistema B. 2. Sustentabilidade. 3.Empreendedorismo. 4. Empresas sociais. 5. Certificadoras.

Vitória Carone Bellodi

Sistema B.

Trabalho de Conclusão de Curso de LLC em Direito Empresarial do Insper, como requisito parcial para aprovação.

Orientadora: Professora Pamela Gabrielle Romeu Gomes Roque

Data da aprovação: _/_/_

BANCA EXAMINADORA:

Professora Pamela Gabrielle Romeu Gomes Roque

RESUMO

Trata-se de trabalho elaborado para análise e entendimento do conceito e processo de certificação do Sistema B. Considera-se o Sistema B, como uma empresa certificadora que busca gerar impactos positivos dentro e fora das suas empresas certificadas. O processo de certificação é rígido e busca um cenário de transparência. Para isso, o presente trabalho oferece uma visão objetiva de como esta organização – que ainda não tem previsão legal definida, conforme será exposto- está estruturada, como ela é gerenciada, quais os principais desafios e principalmente, como tem apoiado e inspirado empreendedores.

Palavras-chave: 1. Sistema B. 2. Sustentabilidade. 3. Empreendedorismo. 4. Empresas sociais. 5. Certificadoras.

ABSTRACT

This work is about the analysis and understanding of the concept and process of certification of “Sistema B”. The “Sistema B” is a certification company that seeks to generate positive impacts inside and outside its certified companies. The certification process is rigid and seeks a scenario of transparency. For this, the present offers an objective point of view of how this organization - which has not yet defined legal prediction, as it will be exposed - is structured, how it is managed, what are the main challenges and mainly how has it supported and inspired entrepreneurs.

Keywords: 1. Sistema B. 2. Sustainability. 3. Entrepreneurship. 4. Social enterprises. 5. Certifiers.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO 3
2 SISTEMA B- CONCEITO 5
3 CERTIFICAÇÃO 11
3.1 Trabalhadores 12
3.2 Comunidade 13
3.3 Meio ambiente 14
4 CASOS CONCRETOS 16
4.1 4YOU2 16
4.2 Natura 16
4.3 Empresas do setor jurídico: 17
5 CONCLUSÃO 18
REFERÊNCIAS 19
APÊNDICE 22

1 INTRODUÇÃO

Atualmente, empreendedores têm sido reconhecidos como importantes geradores de inovação, e, consequentemente, de criação de emprego e crescimento econômico. No campo do empreendedorismo social, as certificadoras de impacto positivo desempenham um importante papel nos processos de criação, desenvolvimento e expansão dos negócios sociais das empresas, as quais enfrentam diversos desafios que ultrapassam a mera necessidade de lucro, e adentram a geração de impacto social e sustentabilidade.

No Brasil, destaca-se a condução da agenda do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, pela Secretaria–Geral da Presidência da República[1]; o lançamento da Força Tarefa pelas finanças sociais[2]; a criação do Yunnus ESPM Social Business Center[3]; do Centro de Empreendedorismo e Inovação do Insper (CEMPI/ INSPER); da criação do Sistema B e a tramitação de projetos de lei voltados à criação de formas simplificadas de sociedades anônimas e de "sociedade de garantia solidária"[4].

No sistema jurídico brasileiro, não há previsão legal para "empresas sociais", tampouco definição legal para o termo "empresa" (o Código Civil se limita a definir o conceito do empresário e da sociedade empresária, conforme artigo 966 e artigo 983), sendo esta expressão comumente atribuída ao conceito de "atividade econômica" organizada de produção e circulação de bens e serviços para o mercado exercido pelo empresário, com caráter profissional, através de um complexo de bens.

O objetivo do presente trabalho é apresentar o Sistema B, como uma "certificadora", que intenciona gerar impactos positivos não só na empresa, como na comunidade, seus consumidores e fornecedores. Para isso, o presente trabalho

---

[1] BRASIL. Secretária Geral da Presidência da República. Disponível em: <http://www.secretariageral.gov.br/mrosc>. Acesso em: 11/09/2018.

[2] Ocorrida em maio de 2014 com o propósito de "somar capital filantrópico disponível no Brasil, por meio de mecanismos financeiros, novos ou existentes, volumes adicionais de investimento privado ou público, que busquem combinar impacto social e desempenho financeiro". Instituto de Cidadania Empresarial. Disponível em: <http://www.ice.org.br/iniciativa_financa.htm>. Acesso em: 11/09/2018.

[3] CARRERA, Marília. Os negócios sociais correm atrás de trabalho. IG, São Paulo, 28/05/2013. Disponível em: <http://economia.ig.com.br/2013-05-27/os-negocios-sociais-correm-atras-de-trabalho-ensina-yunnus-nobel-da-paz.html>. Acesso em: 11/09/2018.

[4] Trata-se do Projeto de Lei nº 4303/2012 de autoria do Deputado Laercio Oliveira- que "altera a Lei nº 6.404, de 15 de novembro de 1976, para criar e disciplinar a sociedade anônima simplificada (SAS)" e do Projeto de Lei Complementar de autoria do Deputado Esperidão Amin que acrescenta novos dispositivos à Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com o objetivo de autorizar a constituição de "sociedade de garantia solidária".

oferece visão objetiva sobre como a referida organização está estruturada e gerenciada, seus desafios e como ela tem apoiado e inspirado empreendedores.

Para tanto, abordaremos a criação do Sistema B e toda a sua metodologia para que as empresas interessadas consigam sua certificação como "*Empresas do Sistema B"*. Também será estudada como é a relação com todos os *stakeholders* das empresas.

O conteúdo do trabalho será apresentado em três capítulos. O primeiro, uma introdução ao cenário atual econômico e jurídico que mostra a necessidade de organização jurídica para aplicação de empresas certificadoras como o Sistema B, inclusive, a não existência de um tipo societário para essas empresas. A definição de auto regulação e *soft law* é importante para entender se as exigências de cumprimento para certificação do Sistema B são obrigatórias as empresas que pretendem ser certificadas ou se são apenas recomendadas para uma pontuação elevada. Além disso, serão apresentados conceito e o histórico do Sistema B.

Nos dois capítulos seguintes, analisaremos, respectivamente, o método de certificação e exemplos de empresas certificadas brasileiras, as quais contribuíram para a elaboração do presente trabalho, destacando o seu diferencial com relação às demais concorrentes. Ao final do trabalho (Apêndice), foi desenvolvido um questionário, que foi encaminhado a um advogado, que atua na área financeira e atuou ativamente do processo de certificação da Empresa Courrieros, uma das empresas certificadas pelo Sistema B no Brasil, que muito auxiliou na elaboração do presente.

2 SISTEMA B- CONCEITO

O mundo está mudando muito rápido e precisamos encontrar soluções socioambientais na mesma velocidade. No ano de 2011, houve no Brasil um processo de transformação das normas voltadas às organizações da sociedade civil decorrente da condução da agenda do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, liderado pela secretaria Geral da Fazenda da Presidência da República, a partir da provocação da Plataforma por um novo Marco Regulatório das organizações da Sociedade Civil.

Esta agenda foi instituída com o objetivo de aperfeiçoar o ambiente jurídico e institucional relacionado às organizações da sociedade civil e suas relações com o Poder Público. Uma de suas efetivas ações é apoiar a profissionalização do setor, por meio da alteração na legislação tributária que vedava remuneração de dirigentes para que as organizações "sociais" possam gozar de benefícios fiscais. Suas ações são parte de plano estratégico do Governo Federal[5] que, em conjunto com a Sociedade Civil definiu três eixos orientadores: contratualização, sustentabilidade econômica e certificação. Estes temas são trabalhados em dimensão normativa, com projetos de lei, decretos e portarias, bem como, estudos, pesquisas, seminários e publicações, a fim de disseminar informações sobre o universo das organizações da sociedade civil.

Um dos principais destaques dessa agenda foi aprovação da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que instituiu normas gerais para parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros estabelecidos pela União, Estados, Distrito Federal, Municípios e respectivas autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista prestadoras de serviço público, e suas subsidiárias, com organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público, definindo diretrizes para a política de fomento e de colaboração com as organizações da sociedade civil. Em diversos países[6], a acreditação, que engloba certificações, qualificações e títulos para organizações da sociedade civil, tem objetivo principal de chancelá-las para obtenção de benefícios fiscais por meio de autorização governamental.[7]

---

[5] BRASIL. Secretária Geral da Presidência da República. Disponível em: <http://www.secretariageral.gov.br/mrosc>. Acesso em: 11/09/2018.

[6] Califórnia, por exemplo. Enquanto que a Austrália e Filipinas possuem um sistema de autoavaliação e a instância de composição mista governamental e das próprias organizações.

[7] DE SOUZA, Aline Gonçalves. **Empresas sociais: uma abordagem societária**. Leya, 2015.

Em função do quanto acima disposto e diante da ausência de uma definição concreta de “Empresas Sociais”, verificada a existência de um ponto comum entre todos os conceitos, o propósito principal das empresas sociais deve ser direcionado a interesse público, também indicado por meio das expressões “propósito”, “objetivo” ou “finalidade social”, indicando-se que as atividades devem ser financeiramente sustentáveis ou economicamente rentáveis.

Em geral, tais acreditações são acompanhadas de ferramentas de transparência e monitoramento das atividades realizadas pelas organizações.

São empresas certificadoras já conhecidas, o ISO[8]- Organização Internacional de Padronização, no Governo Federal temos o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), Organizações Sociais (OS), Cadastro Nacional de Entidades do Meio Ambiente, do Ministério do Meio Ambiente.

Cada um desses certificados tem o objetivo de atribuir chancela pública, seja para a realização de determinadas atividades, seja para autorizar o gozo de benefícios fiscais, ou ainda, para diferenciar as organizações a partir do cumprimento de determinados atributos.

O Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, previsto na Lei nº 12.101/2009 pode ser concedido às pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, reconhecidas como entidades beneficentes de assistência social com finalidades nas áreas de assistência social, saúde ou educação. O referido certificado é outorgado pelos Ministérios da Saúde, da Educação e da Assistência Social a depender da atuação preponderante das entidades que, sento detentoras do certificado, são isentas de contribuição previdenciária ou, também, da chamada quota patronal.

No que se refere às empresas sociais, a certificação é feita com base em iniciativa exclusivamente privada, sem interferência do Poder Público, conhecido como Sistema B, que será amplamente discutido no presente trabalho.

Para o tema em comento, é importante apresentar duas definições, ainda que de maneira breve e objetiva, quais sejam: a de auto regulação e a de *Soft Law*.

A auto regulação é conceito preponderantemente econômico, ou seja, corresponde à suposta característica dos mercados de sempre alocar recursos da maneira mais eficiente. Decorre da necessidade de garantir a liberdade às instituições

---

[8] ISO. Internacional Organization of Standardization. Disponível em: <https://www.iso.org/home.html>. Acesso em: 11/09/2018.

de mercado, para que se disciplinem por conta própria, independente de qualquer interferência estatal.

A *Soft Law*, por sua vez, é instrumento regulatório dotado de força normativa limitada, isto é, em princípio, não é obrigatório, não cria obrigações jurídicas, mas pode vir a produzir certos efeitos concretos aos seus destinatários.

Antes de adentrar ao conceito de Sistema B, importante mencionar as principais diferenças jurídicas entre as empresas sociais e as cooperativas (previstas no art. 1.093 à art. 1.096 do Código Civil e na Lei nº 5.764/1971).

O objetivo das cooperativas é a produção de produtos e serviços por seus cooperados, sem objetivo de lucro, para obterem melhoramento dos resultados, enquanto que as empresas sociais visam alcançar um objetivo maior, indo além do desempenho de resultados da empresa e seus lucros.

Tendo em vista a ausência de conceito jurídico sobre as empresas sociais, e buscando de exemplificar seus métodos de atuação, será conceituado, de maneira objetiva, o Sistema B, fenômeno denominado *"B LAB"*, o qual foi criado em 2006, nos Estados Unidos, por Gilbert, Houlahan e Kassoy.

Trata-se de organização sem fins lucrativos, dedicada a aproveitar o poder dos negócios para resolver problemas socioambientais.

O sistema B quer mudar o sentido de sucesso nos negócios e na economia, pois tem como pressuposto que o sucesso das empresas deve ser medido pelo bem-estar que para as pessoas, para a sociedade como um todo e para a natureza.

É um movimento global, que objetiva estabelecer a nova definição de sucesso, mediante certificação que ajude os consumidores, investidores e a mídia em geral a identificar as empresas que querem fazer mudança, dinheiro e diferença, que buscam mitigar a pobreza, a construir comunidades mais fortes, a recuperar o meio ambiente e a trabalhar por um propósito maior.

Em linhas gerais, é usar a força dos negócios para construir uma economia inclusiva e sustentável e, ademais, é alinhar os interesses dos negócios das empresas com os da sociedade e assegurar que mensurem e reportem seus impactos sociais e ambientais com o mesmo rigor que fazem com o lucro.

De acordo com um estudo elaborado pelo Goldman Sachs, entre os *millennials*[9], que hoje constituem cerca de 50% (cinquenta por cento) de toda a força

[9] 1- Também conhecido por geração Y, geração da internet ou geração do milênio.

de trabalho do mundo, há preferência por oportunidades que ultrapassem a mera expectativa de enriquecimento, mais vinculadas ao bem-estar. Nota-se que os *millennials*, que também são consumidores e futuramente poderão ser investidores das empresas, têm necessidades específicas no trabalho que são completamente diferentes daquelas características das gerações anteriores. A maior delas é o desejo de alinhar valores pessoais e corporativos. Desse modo, para atrair e reter esse grupo, acredita-se que as empresas precisam oferecer recompensas que vão além do ganho financeiro. [10]

As pesquisas mostram que os *millennials* não estão apenas à procura de um equilíbrio entre o trabalho e a vida, o que significa ter tempo e energia suficiente para aproveitar a vida fora do trabalho, mas de uma verdadeira integração entre ambos. Significa que a dedicação à atividade que irão desempenhar deve estar vinculada à propósito mais elevado que a sua satisfação econômica.[11]

Na mesma pesquisa, os consumidores identificaram "*ser socialmente responsável*" como o fator mais propício para incutir fidelidade à marca, se comparado a outros fatores como "preço baixo", "alta disponibilidade dos produtos", "qualidade" e "prestigio dos produtos". A Goldman Sachs também apurou que 52% (cinquenta e dois por cento) dos consumidores dos EUA afirmam que estão constantemente procurando informações (seja "o tempo todo" ou "algumas vezes") sobre algum registro de responsabilidade social corporativa das empresas. O relatório concluiu que "à medida que cada vez mais as pessoas da geração *millennials* causam um impacto significativo na base de consumidores, acredita-se que essa tendência vai aumentar".[12]

E é justamente o propósito que o Sistema B almeja atingir, através de uma certificação rigorosa que avalia a empresa toda (comprometimento do trabalhador, envolvimento da comunidade, impacto social e estrutura de governança), visando distinguir empresas efetivamente boas daquelas que apenas têm boa propaganda.

O rigor do processo de certificação de Empresas B significa que é preciso uma séria dedicação para completá-lo, o que ajuda a filtrar as empresas que estão realmente empenhadas em cumprir altos padrões de desempenho, responsabilidade e transparência.

---

[10]SACHS, Goldman. GS Sustain. **London: Goldman Sachs**, 2007.
[11] "Millennials in the Workforce: A Work-Life integration" YUULSe, February 20, 2013. Disponível em: <http://www.ypulsecom/post/view/millennials-in-the-workforce-work-life-integration>. Acesso em: 11/09/2018.
[12] SACHS, Goldman. GS Sustain. **London: Goldman Sachs**, 2007.

Um dos benefícios do processo de certificação é a Avaliação de Impacto B, uma ferramenta gratuita que mede o desenvolvimento socioambiental de toda a empresa em uma escala que vai de 0 a 200 pontos. Isso permite que qualquer empresa mensure o impacto de suas operações em seus trabalhadores, em sua comunidade e no meio ambiente; que possa fazer comparações com os pares do ramo em que se encontra; que se empenhe em melhorar seu desempenho ao longo do tempo. A Avaliação de impacto B é particularmente valiosa porque não importa o quão sustentável seu negócio já é (ou não), você vai sem sombra de dúvidas, encontrar pontos cegos a serem aprimorados e beneficiar ainda mais os seus *stakeholders*.

Hoje, há uma comunidade crescente de mais de 2.100 “Empresas B” em 50 países e mais de 130 indústrias trabalhando juntas em direção a um objetivo unificador: redefinir o sucesso nos negócios. Dentro desse número, podemos verificar que só no Brasil já existem 103 (cento e três) empresas certificadas dos mais diversos setores, tais como, agronegócio, moda, alimentos, reciclagem, educação, cosmético, entre outros. Em nível mundial, existem 22 (vinte e duas) empresas do setor jurídico que já estão certificadas, localizadas em Twaian, Estados Unidos, Austrália, Chile, Itália, Canadá, República Tcheca, Colombia, Portugal, Reino Unido, Costa Rica e Holanda.

A exemplo de escritório de advocacia certificado, usaremos o Abreu Advogados[13], localizado em Lisboa, Portugal. Trata-se de escritório que promove um modelo de governança aberto e transparente, onde os interesses das diversas partes envolvidas são totalmente compatíveis.

> “A responsabilidade social das empresas faz parte da cultura da Abreu Advogados. Orgulhamo-nos de um ambiente de trabalho simultaneamente motivador, produtivo e participativo e comprometemo-nos com os nossos Clientes, Profissionais e com a nossa Comunidade. Como um escritório de advocacia, acreditamos que temos o dever ético e social de desempenhar um papel ativo na busca de uma solução para os problemas que afetam o acesso à justiça de grande parte de nossa população. Tornar-se um B Corp tem tudo a ver com nosso compromisso de deixar um mundo melhor para as gerações futuras.
> A missão global da Abreu Advogados é prestar o melhor serviço jurídico e valor acrescentado aos nossos clientes, com respeito pela ética profissional e pelo ambiente, garantindo um compromisso firme com os nossos stakeholders.”
> O Escritório foi certificado pelo Sistema B com nota 80,5. Sendo 13,5 de governança, 28,2 trabalhadores, 26,02 relacionado a comunidade, 12.3 meio ambiente e 0,1 consumidores.

[13] ABREU ADVOGADOS. Disponível em: <https://www.abreuadvogados.com/>. Acesso em: 11/09/2018.

O Sistema B já atua em empresas de pequeno, médio e grande porte, algumas iniciando agora e outras multinacionais, atuantes em todos os setores e com diferentes propósitos.

Por isso, no Sistema B, todos os *stakeholders* estão comprometidos em promover e estudar as leis da sociedade e os benefícios em termos coletivos.

Os investidores têm que buscar mais do que somente a rentabilidade dos negócios, também têm que tomar decisões considerando os impactos sociais e ambientais que eles geram. Deve-se investir no bem comum.

Por fim, é importante mencionar que o governo tem papel fundamental na divulgação de políticas públicas que apoiem e reconheçam legalmente as empresas com propósito.

3 CERTIFICAÇÃO

A avaliação de Impacto B é uma ferramenta de gerenciamento online, abrangente, que ajuda a transformar a ideia de usar os negócios como uma força para o bem em uma série de medidas concretas, mensuráveis e executáveis, mediante a avaliação do desempenho socioambiental da empresa em uma escala que pode variar de 0 a 200 pontos.

Essa avaliação já foi utilizada por mais de 500 mil (quinhentas mil) empresas[14] e foi planejada para acomodar todos os tipos societários, inclusive fabricantes, varejistas e empresas de serviços; negócios de diferentes tamanhos, desde empresas individuais até multinacionais; e empresas originárias tanto de mercado desenvolvidos quanto de mercados emergentes.

Importante destacar que se trata de ferramenta gratuita, na qual todos os dados disponibilizados serão confidenciais, mas uma empresa que deseja obter o certificado do Sistema B, deve arcar com uma taxa anual de certificação.

Fazer a Avaliação de Impacto B não obriga a empresa a se tornar uma empresa B certificada.

Muitas *startups*[15] acham que a avaliação é uma ferramenta de aprendizagem útil para ajuda-las a criar, para os seus novos negócios, uma base sólida e orientada pela missão. No entanto, para se tornar uma empresa B Certificada, é necessário estar em operação há pelo menos seis meses, uma vez que a certificação de Empresa B verifica o desempenho passado, ao invés de intenções futuras.

Em resposta à demanda das *startups*, foi criado o status temporário de “certificação pendente” destinado justamente àquelas que estão em operação há menos de seis meses. Assim, visa-se auxiliar os empreendedores a desenvolverem seus negócios com uma base sólida e orientada pela missão, e se beneficiam, desde o início, de fazer parte da comunidade de Empresas B.

Esta avaliação gera um “Relatório de Impacto B”, que é um relatório gratuito, que mostra como a empresa foi avaliada na Avaliação nas seções “Trabalhadores, Comunidade, Meio Ambiente e Governança. ”.

---

[14] BIMPACTASSESSMENT. Disponível em: <https://bimpactassessment.net/case-studies>. Acesso em: 11/09/2018.

[15] Startup é definida, de forma geral, como uma organização temporária com um modelo de negócios escalável e repetível.

Para se tornar uma empresa certificada pelo Sistema B, as empresas interessadas devem marcar pelo menos 80 pontos na avaliação de impacto, sendo que a pontuação média entre todas as Empresas B Certificadas é de 95 pontos. [16]

Depois de ser certificada e receber o selo, a empresa assina termo de compromisso e altera seu estatuto para reforçar seu compromisso em considerar os impactos socioambientais de suas operações antes de tomar decisões estratégicas.

3.1 Trabalhadores

Na avaliação de impacto encontramos as seguintes seções: Trabalhadores, comunidade, meio ambiente e governança. As seções são divididas por tópicos, em que o representante deve assinalar as opções que dizem respeito a sua empresa, somando assim os pontos. Analisaremos de maneira breve cada uma delas.

Na seção dos trabalhadores, a avaliação irá medir os impactos da empresa em três principais áreas: remuneração, benefícios e treinamento. Para isso, serão avaliadas questões como: pagamento de salário digno; assistência médica; desenvolvimento profissional; ambiente de trabalho – que inclui o comprometimento dos funcionários; rotatividade; e a segurança no trabalho.

Importante destacar que a Goldman Sachs, em relatório elaborado, verificou que “há uma alta correlação em todos os setores em termos de fluxo de caixa gerado e a folha de pagamento por funcionário”. E, continua dizendo que isso “acaba com o preconceito comum de aprimorar a eficiência operacional mediante o corte na folha de pagamento e, pelo contrário, parece sugerir que as empresas que investem em sua força de trabalho vão acabar obtendo benefícios exponenciais”. [17]

Um exemplo de Empresa B brasileira é a *YouGreen*, que é uma cooperativa de catadores especializada em coletiva seletiva, triagem, conscientização, diagnóstico e logística reversa de resíduos recicláveis. Sua missão é elevar a qualidade de vida e renda dos trabalhadores da coleta seletiva por meio da gestão cooperativada e da prestação de serviços à sociedade, com parcerias e alianças que compartilhem os mesmos valores, contribuindo para o desenvolvimento de catadores.

---

[16] O manual da Empresa B- pág 50.
[17] SACHS, Goldman. GS Sustain. **London: Goldman Sachs**, 2007, p.7,47.

Nessa etapa a empresa deve focar no fato de querer atrair e reter os melhores talentos, e as pessoas talentos que querem entrar, como fator primordial para o seu sucesso.

3.2 Comunidade

A criação de emprego, diversidade, comprometimento cívico e cadeias de fornecimento fortes beneficiam suas comunidades e são fontes de vantagem competitivas.

A avaliação do Impacto B mede o impacto comunitário da empresa em cinco áreas: criação de empregos, que inclui contratação de funcionários locais e criação de empregos para populações cronicamente subempregadas; diversidade, que inclui ter um conselho de administração, uma equipe de gerenciamento, uma base de funcionários e uma cadeia de suprimentos diversificada; comprometimento cívico e doação, que analisa o voluntariado dos funcionários e doações de caridade; envolvimento local, como operar com uma instituição financeira local independente, de propriedade de grupos minoritários ou com negócios cuja propriedade é de mulheres; e fornecedores, distribuidores e produtos, o que inclui coisas como aumentar a transparência divulgando publicamente o desempenho socioambiental da sua cadeia de suprimentos.

Uma das práticas que analisaremos é a divulgação pública do desempenho socioambiental de seus fornecedores, pois assim está recompensando as empresas que promovem condições de trabalho seguras, que tratam os trabalhadores com respeito e dignidade e/ou usam processos de fabricação ambientalmente responsáveis. A transparência da cadeia de suprimentos é especialmente importante.

Os consumidores estão cada vez mais curiosos sobre como e onde os produtos adquiridos são feitos. Em relatório publicado pela Cohn & Wolfe, avaliou-se que “metade dos consumidores deixaria de comprar um produto ou serviço se descobrisse que a empresa não condiz com seus valores pessoais, enquanto 30% encorajariam seus amigos e familiares a fazer o mesmo. Um quarto ainda iria ainda mais longe e ajudaria no boicote à empresa”. [18]

---

[18] COHN & WOLFE. From The Transparency To Full Disclosure, October 2013, 8. Disponível em: <http://www.cohnwolfe.com/sites/default/files/reprinted%20articles/Cohn%20&%20Wolfe%20-%20From%20Transparency%20%20Full%20Disclosure%20report.pdf>. Acesso em: 11/09/2018.

Também foi demonstrado que a melhoria na transparência da cadeia de suprimentos beneficia acionistas, conforme apurado por pesquisadores que acompanharam os preços das ações de empresas que voluntariamente divulgaram seus dados de emissões de carbono e metas de redução. Descobriu-se que, nos dias subsequentes à divulgação dessa informação, as empresas viram os preços das ações aumentar significativamente.

A Avante[19] é uma agencia de soluções financeiras brasileira voltada para a inclusão e a educação financeira do microempreendedor brasileiro. Oferece orientação e recomendação de soluções financeiras, por meio de atendimento personalizado, que tem início com a ida do agente de negócios até o local de trabalho do empreendedor com objetivo de entender sua história. Com ajuda da tecnologia, a Avante realiza empreendimento ágil, simples, respeitoso e humanizado. Entre produtos oferecidos como primeiro passo, destacam-se o modelo de orientação financeira gratuita, bem como o de relação com os empregados, que busca atrair pessoas que acreditam no mesmo propósito.

Ao alinhar oferta de crédito à educação financeira e escolha de produtos adequados para o perfil e necessidade de cada cliente da baixa renda, apresenta uma proposta de ênfase social com foco no mercado, em função de seu direcionamento aos segmentos economicamente excluídos.

3.3 Meio ambiente

A sustentabilidade é uma fonte de inovação. Aprimorar o desempenho ambiental da empresa pode ser importante fator para atrair melhores talentos, criar relacionamentos mais duráveis entre fornecedores e aumentar a confiança do consumidor.

Nesse tópico, é avaliado o impacto ambiental em quatro áreas: solo, escritório e instalações, o que inclui aumentar a eficiência energética, hidráulica e de gestão de resíduos por meio do uso de energia renovável, incentivar os funcionários a usar opções de transportes alternativas e melhorar a qualidade do ar interno das suas instalações: energia, água e materiais, que contempla a realização de uma avaliação do ciclo de vida de seus produtos e o monitoramento de suas emissões de gases de

[19] AVANTE. Disponível em: <https://www.avante.com.vc/>. Acesso em: 11/09/2018.

efeito estufa; e transporte, distribuição de fornecedores, o que inclui incentivar os seus fornecedores a melhorar o desenvolvimento ambiental deles.

Atingir a sustentabilidade nesse quesito é mais simples do que parece, bastam algumas ações para ajudar a empresa a conquistar pontos em sua certificação, tais como: uso de sistema de iluminação com eficiência energética, uso de equipamentos com eficiência energética, monitoria e melhora da qualidade do ar interno nas instalações, incentivo aos colaboradores do uso de transporte alternativo, esses são só alguns exemplos que podem ser usados desde um escritório de advocacia até uma empresa multinacional.

Além disso, a Lei nº 13.205/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, em seu artigo 3º, dispõe que o ciclo de vida do produto é a série de etapas que envolvem o desenvolvimento do produto, a obtenção de matérias-primas e insumos, o processo produtivo, o consumo e a disposição final

O ciclo de vida do produto é tão importante quanto o tratamento dos resíduos em si. Na medida em que o setor empresarial aprimora os “sistemas de logísticas reversa”, pode-se reduzir significativamente a quantidade de resíduos gerados. O Art. 6º da Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), prevê que um dos princípios norteadores do conceito é a responsabilidade compartilhada, ou seja, conjunto de atribuições individualizadas e encadeadas dos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes, dos consumidores e dos titulares dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, para minimizar o volume de resíduos sólidos e rejeitos gerados, bem como para reduzir os impactos causados à saúde humana e à qualidade ambiental decorrentes do ciclo de vida dos produtos

Ou seja, toda cadeia é responsável pelo produto introduzido no mercado, pela implementação da logística reversa por meio de acordos setoriais, termos de compromisso e regulamentos expedidos pelo Poder Público.

Há muitas razões para a empresa fazer uma avaliação do ciclo de vida do produto. Ela pode ser usada para reduzir seu impacto ambiental, eliminar desperdícios, reduzir custos, respaldar as promessas de marketing ou melhorar a imagem da sua marca.

Empresas de pequeno porte (escritórios de advocacia, por exemplo), podem se concentrar no uso de papel, água e energia, enquanto grandes organizações podem avaliar suas emissões, materiais, resíduos perigosos, viagens, traslado de funcionários e a frota empresarial.

4 CASOS CONCRETOS

4.1 4YOU2[20]

É uma escola de idiomas, constituída como sociedade limitada, que atua em parceria com organizações da sociedade civil em regiões periféricas.

De acordo com a descrição do site da empresa, que é certificada pelo Sistema B, há a autoclassificação como negócio social.

A escola conta com professores estrangeiros que vem de diversos países como parte de um intercambio social e voluntario, fazendo parte de um projeto mais amplo de inserção comunitária e vivencia de empreendedorismo social.

4.2 Natura

A Natura[21] é uma multinacional brasileira do setor de cosméticos, líder do mercado de venda direta no país. É reconhecida globalmente pelo modo como a sustentabilidade está incorporada à sua gestão. Com operações na América Latina, nos Estados Unidos e na França.

A Natura é uma das maiores Empresas B do mundo e um importante impulsionadora do movimento. Foi a primeira companhia de capital aberto a fazer parte dessa rede, em dezembro de 2014. O modelo de venda direta, o comércio ético com os fornecedores, a obtenção sustentável de ativos de biodiversidade e a estratégia de inovação aberta, enquadram-se no perfil B.

A empresa se destaca pelos mecanismos de governança adotados, como o acompanhamento regular de metas sociais e ambientais – compromissos de longo prazo registrados na sua Visão de Sustentabilidade de 2050, publicada em 2014. Produz um abrangente Relatório Anual, pioneiro em usar as orientações da FRI (global Reporting Inative) na América Latina.

Na dimensão voltada aos trabalhadores, destacam-se a assistência médica aos funcionários em tempo integral e o plano de participação nos lucros da empresa. A atuação da Natura inclui ainda a linha “Crer para ver”, cujos lucros serão revertidos

---

[20] SISTEMAB. Disponível em: <https://sistemab.org/4-you-2-brasil/>. Acesso em: 11/09/2018.
[21] SISTEMAB. Disponível em: <https://sistemab.org/natura-brasil/>. Acesso em: 11/09/2018.

para projetos de melhoria da educação pública, conduzidos no Brasil pelo Instituto Natura e pelas operações locas da empresa na América Latina.

4.3 Empresas do setor jurídico

Não existe no Brasil um escritório de advocacia certificado pelo Sistema B, no entanto, dentre as 2.595[22] Empresas certificadas no mundo inteiro, 48 são do ramo do Direito. Em análise e estudo aos perfis das empresas, foi possível concluir que: os escritórios de advocacia certificados, mais do que atos simples como reciclar papéis e envolvendo seus colaboradores à utilizarem meios de transportes alternativos, buscam algo maior como, trabalhos *pró-bono*, auxilia à comunidades desprovidas ou desfavorecidas de serviço, auxílio à entidades sem fins lucrativos, auxílio à pessoas de baixa renda, empresas empreendedoras que estão começando suas atividades, enfim diversas maneiras de auxiliar.

[22] BSCORPORATION. Disponível em: https://bcorporation.net/directory>. Acesso em: 11/09/2018.

5 CONCLUSÃO

Conforme demonstrado anteriormente, ser uma empresa que seja boa para os trabalhadores, para a comunidade e boa para o meio ambiente deve ser uma busca constante dos empreendedores. No Brasil, falta uma regulação para empresas com viés mais humanitário, que pretendem as novas mudanças de gestão e propriedade.

As Empresas B acreditam que uma das chaves da durabilidade é incorporar sua missão no DNA cultural e legal da empresa. Isso envolve fazer a sua missão ganhar vida, aumento a responsabilidade compartilhada pelo sucesso da sua empresa ao longo prazo. Significa integrar seus valores em descrições de cargos, avaliações de desempenho e até mesmo em seus documentos de governança corporativa. Significa ser transparente sobre o desempenho relacionado à missão da empresa e como ela pode ser melhor no futuro.

Apesar de não haver uma legislação específica sobre o tema, pode-se concluir pelo trabalho apresentado que trata-se de uma empresa com aplicação de soft law, ou seja, representa recomendações e manuais de conduta editados pelo próprio sistema B que ajudam as empresas que pretendem obter sua certificação a melhorar internamente relacionado à governança, aplicações do direito do trabalho (não apenas voltado para o que manda a CLT, mas também para o bom relacionamento dos empregados com a empresa e como influencia-los de maneira positiva a elevar os processos internos da empresa. Com relação ao meio ambiente, além da aplicação das leis é necessária uma missão da empresa em buscar sustentabilidade e promover o tema nas comunidades em que tem maio atuação, com seus fornecedores e trabalhadores.

Esses foram alguns exemplos de aplicabilidade do sistema b dentre os diversos exemplos analisados anteriormente e todo conceito discutido.

REFERÊNCIAS

ABREU ADVOGADOS. Disponível em: <https://www.abreuadvogados.com/>. Acesso em: 11/09/2018.

AVANTE. Disponível em: <https://www.avante.com.vc/>. Acesso em: 11/09/2018.

BIMPACTASSESSMENT. Disponível em: <https://bimpactassessment.net/case-studies>. Acesso em: 11/09/2018.

BRASIL. Secretária Geral da Presidência da República. Disponível em: <http://www.secretariageral.gov.br/mrosc>. Acesso em: 11/09/2018.

BRASIL. Secretária Geral da Presidência da República. Disponível em: <http://www.secretariageral.gov.br/mrosc>. Acesso em: 11/09/2018.

BSCORPORATION. Disponível em: https://bcorporation.net/directory>. Acesso em: 11/09/2018.

CARRERA, Marília. Os negócios sociais correm atrás de trabalho. IG, São Paulo, 28/05/2013. Disponível em: <http://economia.ig.com.br/2013-05-27/os-negocios-sociais-correm-atras-de-trabalho-ensina-yunnus-nobel-da-paz.html>. Acesso em: 11/09/2018.

COHN & WOLFE. From the Transparency to Full Disclosure, October 2013, 8. Disponível em: <http://www.cohnwolfe.com/sites/default/files/reprinted%20articles/Cohn%20&%20Wolfe%20-%20From%20Transparency%20%20Full%20Disclosure%20report.pdf>. Acesso em: 11/09/2018.

DE SOUZA, Aline Gonçalves. Empresas sociais: uma abordagem societária. Leya, 2015.

HONEYMAN, Ryan. O Manual da Empresa B – Como usar os negócios como força para o bem, 2013.

ICE. Disponível em: <http://www.ice.org.br/iniciativa_financa.htm>. Acesso em: 11/09/2018.

ISO. Internacional Organization of Standardization. Disponível em: <https://www.iso.org/home.html>. Acesso em: 11/09/2018.

ROCHA, Thelma; GOLDSCHMIDT, Andrea. Gestão dos stakeholders. **São Paulo: Saraiva**, 2010.

SACHS, Goldman. GS Sustain. London: Goldman Sachs, 2007.

SISTEMAB. Disponível em: <https://sistemab.org/4-you-2-brasil/>. Acesso em: 11/09/2018.

SISTEMAB. Disponível em: <https://sistemab.org/natura-brasil/>. Acesso em: 11/09/2018.

APÊNDICE:

1) Profissão?

Advogado, que atua como Diretor Financeiro.

2) Área?

Financeira.

3) Há quanto tempo trabalha na empresa?

Desde a fundação. Completamos 06 (seis) anos em 01 de outubro.

4) Estava na Empresa durante o processo de certificação para Empresa B?

Sim, participei ativamente deste processo.

5) Qual foi sua participação no processo de certificação para Empresa B?

Fui o ponto focal no processo de certificação.

6) Por que se tornou Empresa B?

A nossa empresa foi criada como B antes mesmo de sabermos a existência do Sistema, começamos no ano de 2012. (se não me engano, o Sistema B começou no Brasil no ano de 2014). A Courrieros surgiu da vontade de trabalhar com proposito, uma empresa fundada por dois amigos de infância que queriam trabalhar com algo que gostassem, que fizesse sentido para eles, impactasse positivamente na vida das pessoas. Com isso criamos uma empresa de entregas, que impacta positivamente ao deixar de emitir gases nas entregas, mas que também emprega quase que exclusivamente pessoas da base da pirâmide, pessoas com poucas oportunidades, egressos do sistema prisional brasileiro, pessoas que já se encontraram em situação de rua, dentre outros. Ao descobrirmos a existência do Sistema B, ingressamos para buscar outras pessoas que tinham a mesma mentalidade. Acho que participar de um grupo de pessoas que pensa como você aumenta sua coragem de seguir em frente e começar algo novo, que até então não era comum no Brasil. A rede de empreendedores B é muito inspiradora. Quando entramos, descobrimos que existem muito mais coisas do que apenas uma rede inspiradora, que é um movimento vivo, atuante, que busca levar essa mensagem para o *mainstream*.

7) Como foi o processo de certificação da Empresa?

O processo foi longo e burocrático, o processo de conferencia das informações, bem como a solicitação dos documentos é algo demorado e complexo, mas entendo que seja para proteger a rede e evitar, ao máximo, a entrada de empresas que não tenham suas práticas verdadeiramente de acordo com o Movimento.

8) Em sua opinião, qual o papel do jurídico nessa mudança?

No nosso caso foi importante para a celeridade do processo de busca de documentações necessárias para a certificação. No caso da mudança macro, da mudança do *mainstream*, acredito que a área jurídica tem um papel importante para ajudar a empresa a melhorar a transparência, ou mesmo oficializando em estatutos/contratos sociais os objetivos claros da empresa em buscar impacto, em ser uma empresa que visa através de seu negócio gerar uma melhora no mundo.

9) Qual foi o maior desafio da empresa durante o processo de certificação?

Como somos uma empresa B antes mesmo de saber a existência do Sistema B, acho que fora o processo burocrático (somos uma empresa pequena, então somos nós que temos que achar tempo para preencher formulários, fazer calls emitir certidões e documentos, enviar e afins).